



Resolução nº 01 /2015

Porto Alegre do Piauí (PI) 01 de Março de 2015.

Ementa: " Reajusta os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Porto Alegre do Piauí e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Alegre do Piauí, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte resolução.

Art. 1º - Ficam reajustados, em 8,84% (oito pontos oitenta e quatro por cento), os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito do Município de Porto Alegre do Piauí, que passam respectivamente para R\$ 17.432,90 (dezessete mil e quatrocentos e trinta e dois reais e noventa centavos) e para R\$ 6.973,16 (seis mil e novecentos e setenta e três reais e dezesseis centavos) Secretários Municipais ficam reajustados em R\$ 3. 254,14 (três mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos..

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação dos dispositivos desta resolução serão suportados por dotações orçamentárias vigentes no orçamento da Câmara Municipal de Porto Alegre do Piauí.

Art. 3º- revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativos 01/01/2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ, (PI) 01 DE ABRIL DE 2015.

[Assinatura]
PRESIDENTE DA CÂMARA

Resolução nº 03/2015

Porto Alegre do Piauí (PI) 01 de Março de 2015.

Ementa: " Reajusta os subsídios dos Servidores Da Câmara Municipal de Porto Alegre do Piauí e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Alegre do Piauí, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte resolução.

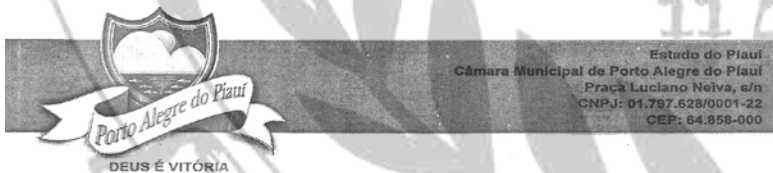
Art. 1º - Ficam reajustados, em 10% (dez por cento), os valores dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Alegre do Piauí.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação dos dispositivos desta resolução serão suportados por dotações orçamentárias vigentes no orçamento da Câmara Municipal de Porto Alegre do Piauí,

Art. 3º- revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativos 01/01/2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ, (PI) 01 DE ABRIL DE 2015.

[Assinatura]
PRESIDENTE DA CÂMARA



Resolução nº 02 /2015

Porto Alegre do Piauí (PI) 01 de Março de 2015.

" Dispõe sobre a aplicação do redutor nos valores dos subsídios Dos vereadores do Município de Porto Alegre do Piauí de acordo com o Art. 7º da Resolução 006/2012 e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Alegre do Piauí, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte resolução.

Art. 1º - Ficam reajustados, em 10% (dez por cento), os subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Porto Alegre do Piauí, que passam respectivamente para R\$ 3.447,04 (três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos) e para R\$ 2.068,31 (dois mil sessenta e oito reais e trinta e um centavos)

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação dos dispositivos desta resolução serão suportados por dotações orçamentárias vigentes no orçamento da Câmara Municipal de Porto Alegre do Piauí,

Art. 3º- revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativos 01/01/2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ, (PI) 01 DE ABRIL DE 2015.

[Assinatura]
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912275656/2011

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses do contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO/PI, CNPJ: 02.940.265/0001-03.

Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS/PI - CNPJ nº: 34.028.316/0022-38.

Fundamentação legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Data da assinatura: 19/04/2015

Prazo de vigência: 19/04/2016

Fonte dos Recursos: Créditos orçamentários próprios.

São José do Divino, 19 de Abril de 2015.

[Assinatura]
Maria José Santos Machado
Presidente